

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

Referente ao Edital Concorrência nº 088/2025

Às 10h00min do dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2026, a Comissão Permanente de Licitação, constituída neste ato pelos colaboradores ANTONIO AUGUSTO SUDBRACK TRAVI, LEONARDO CIPRIANO NUNES e EDUARDO ANTUNES ALVES, reuniram-se para o julgamento das documentações, em atenção ao Edital de Licitação Concorrência 088/2025, tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS IN NATURA PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC EM CHAPECÓ, CURITIBANOS, RIO DO SUL E CAÇADOR"**. As licitantes arrematantes foram 1) BG ATACADISTA LTDA, 2) ARIANA KARLA TONET e 3) PRODUÇÃO E COMÉRCIO ALIMENTÍCIO BOHM. Inicialmente a licitante BG ATACADISTA LTDA foi arrematante dos Lotes 01 e 04. De acordo com o entendimento constante na 2ª ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL da Concorrência 084/2025, publicada no site do Sesc/SC em 26/01/2026, a Comissão Permanente de Licitação decide **inabilitar** do certame a licitante BG ATACADISTA LTDA tendo como embasamento a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, corroborada com o atual entendimento dos tribunais judiciais e de contas, levando-se em consideração a penalidade aplicada à empresa COMÉRCIO BG LTDA (CNPJ nº 26.073.046/0001-24), uma vez que ambas exploram o mesmo ramo comercial; além de que, ambas também possuem os mesmos sócios. Os Lotes 01 e 04 passaram a ser arrematados pelas licitantes SCUSSEL HORTIFRUTI LTDA e COMERCIAL DE FRUTAS VERDURAS E TRANSPORTES HORN LTDA, respectivamente. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes foram abertos e as documentações analisadas. Desta forma, as licitantes habilitadas nesta etapa foram 1) ARIANA KARLA TONET, 2) PRODUÇÃO E COMÉRCIO ALIMENTÍCIO BOHM, 3) SCUSSEL HORTIFRUTI LTDA e 4) COMERCIAL DE FRUTAS VERDURAS E TRANSPORTES HORN LTDA. As propostas comerciais destas licitantes foram encaminhadas para a área demandante para análise e manifestação. A área demandante emitiu o seguinte parecer:

"CPL

As propostas estão de acordo com o edital."

Com base nas documentações, propostas comerciais e parecer da área demandante, a Comissão Permanente de Licitação decide:

1) HABILITAR E INDICAR COMO VENCEDORAS do certame para os seguintes lotes as empresas abaixo:

- **ARIANA KARLA TONET** no Lote 03, no valor total estimado de R\$ 140.783,00 (cento e quarenta mil setecentos e oitenta e três reais)
- **PRODUÇÃO E COMÉRCIO ALIMENTÍCIO BOHM** no Lote 02, no valor total estimado de R\$ 174.636,20 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos)
- **SCUSSEL HORTIFRUTI LTDA** no Lote 01, no valor total estimado de R\$ 507.880,40 (quinhentos e sete mil oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos)
- **COMERCIAL DE FRUTAS VERDURAS E TRANSPORTES HORN LTDA** no Lote 01, no valor total estimado de R\$ 69.731,80 (sessenta e nove mil setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos)

Florianópolis, 28 de janeiro de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO